
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.026, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

Reabre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exercício de 2006, Crédito Especial em favor do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, no valor de R\$ 1.200.000,00, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal;

Considerando o que estabelece a Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural e do Fundo de Apoio aos Projetos de Geração de Renda e dá outras providências; e

Considerando o disposto no Decreto nº 1969, de 20 de dezembro de 2005, que abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial em favor do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural no valor de R\$ 1.200.000,00, para os fins que especifica.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2006, Crédito Especial em favor do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender o Programa de Trabalho constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial correrão por conta do remanejamento de dotação orçamentária da Unidade Orçamentária Encargos Gerais sob a Supervisão da SEPOF, no Programa de Trabalho: 19102.04.121.1126.2473 – Implementação das Ações do Pará Rural, conforme estabelecido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2006.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO I DO DECRETO Nº 2026, DE 31/01/2006
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

28 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL R\$ 1,00

Pessoal e Juros e Outras Inversões Amortização da
Especificação

TOTAL

Encargos

Encargos da Despesas Investimentos Financeiras Dívida Sociais

Dívida Correntes

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL 1.200.000 300.000

0 150.000 230.000 520.000 0

021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual 480.000 300.000 0 150.000 30.000 0 0

031 Operações de Crédito Externas 720.000 0 0 0 200.000 520.000 0

TOTAL 1.200.000 300.000 0 150.000 230.000 520.000 0

ANEXO II DO DECRETO Nº 2026, DE 31/01/2006 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

28 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL R\$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais ESF. MD

FONTE TOTAL Pessoal e Juros e Encargos Outras Desp. Investimentos Inversões
Amortização

Encargos Sociais Dívida Correntes Financeiras da Dívida

PARÁ RURAL 1.200.000 300.000 0 150.000 230.000 520.000 0

ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração e Gerenciamento do Programa Pará Rural 430.000 300.000 0 100.000
30.000 0 0

F 90 021 430.000 300.000 0 100.000 30.000 0 0

Objetivo Garantir o monitoramento e a gestão dos componentes do
Programa

Produto : Programa Gerenciado 1 Un

TRABALHO / FOMENTO AO TRABALHO

Apoio à Organização Social dos Produtores Rurais 50.000 0 0 50.000 0 0 0

F 60 021 50.000 0 0 50.000 0 0 0

Objetivo Apoiar organizações de produtores rurais, de forma a garantir a
habilitação para captação de recursos a projetos de interesse
coletivo e de geração de empregos e renda

Produto : Projeto Apoiado 20 Un

Apoio às Atividades Produtivas 520.000 0 0 0 520.000 0

F 60 031 520.000 0 0 0 520.000 0

Objetivo Financiar projetos produtivos, agrícolas e não agrícolas para a
população pobre rural, de forma a garantir oportunidade de
geração de trabalho e renda

Produto : Projeto Financiados 6 Un

Investimentos em Infra-Estrutura Para o Desenvolvimento Rural 200.000 0 0 0 200.000 0 0

F 90 031 200.000 0 0 0 200.000 0 0

Objetivo Possibilitar a criação de infra-estrutura necessária à garantia de condições adequadas à diversificação e transformação da economia rural

Produto : Projeto Apoiado 3 Un

Total 1.200.000 300.000 0 150.000 230.000 520.000 0

DOE Nº 30.632, de 02/03/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

